

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO/COMAM Nº 021, de 24 de julho de 2009.

Dispõe sobre os procedimentos técnicos ambientais para o Plano de Recuperação de Área Degradada no empreendimento Fazenda Barro Branco.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM, no uso das suas competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.528, de 26 de março de 2004, e tendo em vista o disposto nos artigos 11, 24, 31 e 32, do seu Regimento Interno.

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a análise técnica ambiental, nas atividades de extração mineral do tipo argila, bem como todas as atividades de impacto local para fins de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental na área de influência do Igarapé Panelas no município de Altamira – Pará, concernentes ao empreendimento Fazenda Barro Branco.

RESOLVE:

Art. 1º - Compete ao órgão Ambiental Municipal, ouvidos os órgãos competentes da União e do Estado, quando couber, obedecer aos pareceres técnicos pertinentes ao plano de recuperação de área degradada – PRAD, relacionados no anexo único parte integrante desta resolução, onde estão fixados os respectivos prazos e atribuições ao empreendedor e que lhes caracterizam como de impacto local na área, de extração mineral do tipo argila.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, 24 de julho de 2009.

ZELMA LUZIA DA SILVA COSTA
Presidente do COMAM

Anexos:

Anexo único